

EDITAL Nº 20/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004704/2024-80

DOCUMENTO SEI Nº 2314476

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela PORTARIA Nº 304/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DOU n. 239, de 21 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 35, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, e da Portaria n. 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital Complementar de Seleção de Profissionais para atuarem como **Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Fruticultor** na modalidade presencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada financiados pelo Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia.

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital complementar é selecionar profissionais **com vínculo com o serviço público (esfera municipal, estadual e federal)**, para atuarem como colaborador bolsista, na oferta, pelo IFRO Campus Jaru, do Curso de Formação Inicial em Fruticultor, na modalidade presencial e vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia, TED 12812/2023.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. A presente minuta não está contemplada pelo PAT 2024, uma vez que o mesmo está em construção, mas após a ação será discriminada segundo os objetivos estratégicos do PDI-IFRO/2023-2027.

2.2. Os recursos destinados a este Edital complementar são provenientes do Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para atender o Programa de Bioeconomia TED 12812, na natureza de despesa rubrica 339048, rubrica 339036, rubrica 339147, rubrica 339018, e natureza de despesa rubrica 339030, distribuídas mediante demanda do Curso.

2.3. Cada inscrição submetida poderá apresentar orçamento no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do colaborador (a) solicitante.

2.4. Serão aprovadas inscrições no limite do orçamento do Edital, conforme os critérios de avaliação dispostos no Quadro 1 do item 4.

2.5. A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes orçamentários visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis.

2.6. O candidato, devera se inscrever para a disciplina de Português instrumental, com carga horária igual a 12h.

2.7. Se até a data de encerramento deste Edital o valor total não for utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPEX.

2.8. A disponibilização do valor total deste Edital complementar está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC EDITAL Nº 94/2022.

2.9. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

2.10. Os recursos financeiros devem ser executados após a sua liberação ao beneficiário e dentro do prazo de vigência do proposta do curso, cujo limite é de 12 meses após a liberação.

2.11. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o final do exercício financeiro de 2024, no que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como, sendo o caso, a devolução de recursos seja feita dentro do exercício em questão, após esse prazo somente em casos excepcionais, tendo a ciência de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

2.12. Em caso de valores recebidos erroneamente ou de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) através do Acórdão n. 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital complementar.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

3.3. As aulas do Curso FIC de Fruticultor acontecerão no IFRO *Campus* Jaru, no município de JARU/RO.

3.4. Os custos com deslocamento até o *Campus* Jaru, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.5. O período das aulas ocorrerão entre os meses de junho a setembro de 2024.

3.6. As aulas ocorrerão no período noturno, conforme calendário acadêmico elaborado pelo supervisão do curso.

3.7. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução n. 25/CONSUP/IFRO de 10 de julho de 2015.

3.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação desse Edital complementar, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Extensão do *Campus* e/ou e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 01 (dia) útil.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. A vaga deste processo seletivo está prevista no Quadro 1, que indica também o requisito de formação para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vaga disponível, com requisitos para convocação para o Curso FIC em Fruticultor					
Cargo	Vagas	CH	Valor Hora Aula (R\$)	Disciplina	Requisitos de Formação
Professor Formador com vínculo com o serviço público (esfera municipal, estadual e federal)	01	12	R\$ 50,00	Português instrumental	Licenciatura em Letras
Carga horária total					12 horas

4.2. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital complementar.

5. INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será do dia 19 de junho a 03 de julho de 2024, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. A inscrição do candidato será feita, **EXCLUSIVAMENTE, via internet**, por meio do link do Formulário eletrônico <https://forms.gle/PHwY82S8FYBe5v9J8>. O candidato deve possuir um e-mail válido e estar logado em uma conta Google, ao preencher o formulário;

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF (ANEXAR EM ARQUIVO ÚNICO) conforme as instruções do formulário:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Ficha de Pontuação disposta no Anexo II e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.5. **Ao se candidatar à vaga, o candidato afirma ter plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, no IFRO Campus Jarú.**

5.6. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os candidatos poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO - INSCRIÇÃO CURSO FIC DE FRUTICULTOR.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Responsável pelo Edital N. 20/2024/JARU - CGAB/IFRO, de 17 de junho de 2024, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro abaixo com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR)					
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações,	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato

	conforme cada caso)				
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área	Curso	8	8	
	b) Especialização Lato Sensu na área	Curso	9	9	
	c) Mestrado na área ou áreas afins	Curso	13	13	
Experiência Profissional	d) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	e) Docência na área	Semestre	5	25	
	f) Comprovação de experiência profissional na área	Declaração ou certificado	5	20	
	g) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Limite de Pontuação				100	

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1;
- c) Maior tempo de atuação como docente.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- CURSO FIC DE FRUTICULTOR.

6.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins no site do IFRO: www.ifro.edu.br.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital complementar e conforme orientações do Coordenador/Supervisor do Curso e equipe do *Campus Jarú*, e

em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5. A convocação será feita e divulgada **EXCLUSIVAMENTE** no site do IFRO: www.ifro.edu.br.

7.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão, desde que **não** seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. O profissional contratado para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital complementar.

8.2. A remuneração referente a este Edital complementar será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

8.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

8.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

8.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

8.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

8.6. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

9.2. O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas a critério do IFRO;

- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa - Formação, nos termos do art. 14, §5º da Resolução CD/FNDE n.4, de 16 de março de 2012;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário, casando prejuízo à Instituição; e
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa.

10. CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital complementar obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	17/06/2024	www.ifro.edu.br
Impugnação do Edital	18/06/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Inscrições	19/06/2024 a 03/07/2024	Formulário eletrônico
Homologação das Inscrições	04/07/2024	www.ifro.edu.br
Recursos à homologação das inscrições	05/07/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	08/07/2024	www.ifro.edu.br
Divulgação de Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção	09/07/2024	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/07/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	11/07/2024	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 16/07/2024	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma da oferta da disciplina	Conforme a programação do <i>Campus</i>

10.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

10.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação do resultado deste Edital complementar.

10.3. O período de vigência deste Edital complementar se restringe à oferta do curso aqui especificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

- 11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 11.5. O resultado deste Edital complementar é válido exclusivamente para a função especificada.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este Edital complementar, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.
- 11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.
- 11.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314476** e o código CRC **261EA7D5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/Celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Resultado de inscrição	
<input type="checkbox"/> Classificação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR)

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área	Curso	8	8	
	b) Especialização Lato Sensu na área	Curso	9	9	
	c) Mestrado na área ou áreas afins	Curso	13	13	
Experiência Profissional	d) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	e) Docência na área para a qual	Semestre	4	25	

	se inscreveu				
	f) Comprovação de experiência profissional na área	Declaração ou certificado	5	20	
	g) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Limite de Pontuação				100	

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1) PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária da disciplina;
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- e) Prestar atendimento à tutoria e coordenação adjunta, conforme as necessidades;
- f) Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à mediação e à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Participar dos encontros, promovidos pela mediação e coordenação do Curso;
- k) Participar de encontros pedagógicos ofertados;
- l) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações;
- m) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial de Fruticultor por meio do TED 12812. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Jaru/RO, _____ de julho de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PLANO DE ENSINO
EMENTA DA DISCIPLINA

Curso: Fruticultor	
Componente curricular: Português instrumental	
Módulo: Comum	Carga Horária: 12h
Ementa: Leitura, compreensão e interpretação de textos de modo a possibilitar a boa comunicação e a organização das ideias para a vida social. Gêneros de produção textual. Linguagem formal e coloquial. Ortografia.	
Objetivos: <ul style="list-style-type: none">● Empregar a língua na modalidade oral e escrita adequada às diferentes situações de comunicação;● Interpretar textos com o objetivo de melhorar a comunicação durante a realização das vendas;● Aprender as diferenças da linguagem formal e coloquial;● Conhecer os diferentes gêneros de produção textual.	
Principais referências: <ul style="list-style-type: none">- CAGLIARI, L. C. Alfabetização e linguística. São Paulo: Scipione, 1990.- COLL, C. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.- FARACO, C. A. Escrita e alfabetização. São Paulo: Contexto, 1994.- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.; PALÁCIO, M. G. Os processos de leitura e escrita: novas perspectivas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.- MACHADO, I. A. Literatura e redação: os gêneros literários e a tradição oral. São Paulo: Scipione, 1994.- SMOLKA, A. L.; GÓES, C. A linguagem e o outro no espaço escolar: Vygotsky e a construção do conhecimento. Campinas: Papyrus, 1993.	